



|    |         |
|----|---------|
| 85 |         |
| Nº | Rubrica |

**ANEXO COMPLEMENTAR AO TERMO DE REFERÊNCIA 015/2019**

Considerando que os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família;

Constará a seguinte cláusula explícita:

“A urna mortuária disponibilizada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania ao beneficiário não poderá ser utilizada sob hipótese alguma como forma de “troca” para a aquisição de uma urna de valor superior sob pena de rescisão contratual”.

Sooretama, 02 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

  
Gustavo de Castro Neves  
Secretário do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**Gustavo de C. Neves**  
Secretário Municipal de Trabalho  
Assist. Social e Cidadania  
Decreto 015/2017